ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 050/93 Data 16 / 08 /1993

Nome: Vereador JAIR LOSS

:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019/93

:- Denomina artéria em nossa cidade de" MAILDES DOS ANJOS BORGES".-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23 AGOSTO 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 16.08.1993

PROTOCOLO: 16.08.1993

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO

DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

16.08.1993

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

23.08.1993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 001

Erechim, 12 de agôsto de 1993

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019/93

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE MAILDES DOS ANJOS BORGES".

1 - MENSAGEM DO ENCAMINHAMENTO

2 - JUSTIFICATIVA

3 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

4 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO

5 - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

6 - DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

7 - PARECER DA COMISSÃO

JAIR LOSS
VEREADOR DO PFL

RA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 50/93 Data 16/08/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23 AGOSTO / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 16/AGOSTO/1993
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

MENSAGEM DO ENCAMINHAMENTO

O Vereador infra-assinado, devidamente amparado na atual Lei Orgânica do Município, encaminha para atramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação da artéria de nossa cidade de "MAILDES DOS ANJOS BORGES".

Solicita que, após os trâmites legais e a aprovação do mesmo, seja enviado à família da homenageada.

J U S T I F I C A T I V A

MAILDES DOS ANJOS BORGES, natural de Alegrete,RS , filha de Manoel Cesário dos Anjos e Maria Inocência, nasceu no dia 09 de março de 1927. Maildes casou-se com o Sr. Jose Pinheiro Borges, Industrialista, onde deste matrimônio tiveram 01(um) filho, João Cesário.

Sua atividade profissional em nosso município iniciou-se em 19 de fevereiro de 1962, onde conforme Portaria de nº 213, da Secretaria de Segurança Pública do nosso estado, foi indicada para assumir o Pôsto Policial, pelo então Delegado Chefe de Polícia Sr.Aldo Siringelo para o serviço de Idnetificação neste município.

No dia 21 de abril de 1974, recebeu da Secretaria da Segurança Pública de nosso Estado, a medalha de "Serviço Policial", na função de Datiloscopista, por completar / 25 anos prestados a este serviço nas condiçoẽs exigidas em 27 de dezembro de 1972.

Em 20 de maio de 1975, conforme portaria nº 17 / 75, recebeu homenagem de todos os colegas da polícia pelos bons serviços prestados, e um ótimo relacionamento na sua / convivência. Esta homenagem foi assinada pelo Delegado Regional de Polícia, SR.Rêmulo Monteiro.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

MAILDES DOS ANJOS BORGES, desempenhou suas funçoẽs em sua carreira profissional em 09 de novembro de 1979,quando nesta oportunidade foi cordenadora no Programa de Educação Comunitária para a Saúde, até janeiro de 1980, onde desta forma recebeu o "Certificado do Ministério da Educação e Cultura";com o Certificado de nº 139, do Estado do Rio Grande do Sul.

Maildes veio a falecer no dia 04 de janeiro de 1990, com 62 anos de idade, por causa de uma Insuficiência Coronariana, aneurisma de aorta Toráxica. Sendo assim, nada mais justo/ de que homenageá-la, pelos bons serviços prestados em nosso município.

Sala das Sessoẽs,12 de agôsto 1993.

JAIR LOSS
VEREADOR DO PFL

Fls. 004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019/93

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "MAILDES DOS ANJOS BORGES".

Art.1º - É dada a denominação de "MAILDES DOS ANJOS BORGES", a uma artéria em nossa cidade;

Art.2º - A Artéria localiza-se na chácara nº 111 "A", do Polígono Sul, entre as quadras nº 01 e área verde, iniciando na Rua Diogenes Nunes, até uma Rua sem denominação, direção norte-sul;

Art.3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres, Rua "MAILDES DOS ANJOS BORGES" - DATILOSCOPISTA;

Art.4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário;

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessoẽs, 12 de agôsto 1993

JAIR LOSS
VEREADOR DO PFL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. 005

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A Artéria localiza-se na chácara nº 111 "A" do Poligno Sul, entre as quadras nº 01 e área verde , iniciando na Rua Diogenes Nunes até uma Rua sem denominação, direção norte-sul.

Erechim, 09 de Agosto de 1993.

p/ Eng. Cesar Mantovani
Secretário de Obras

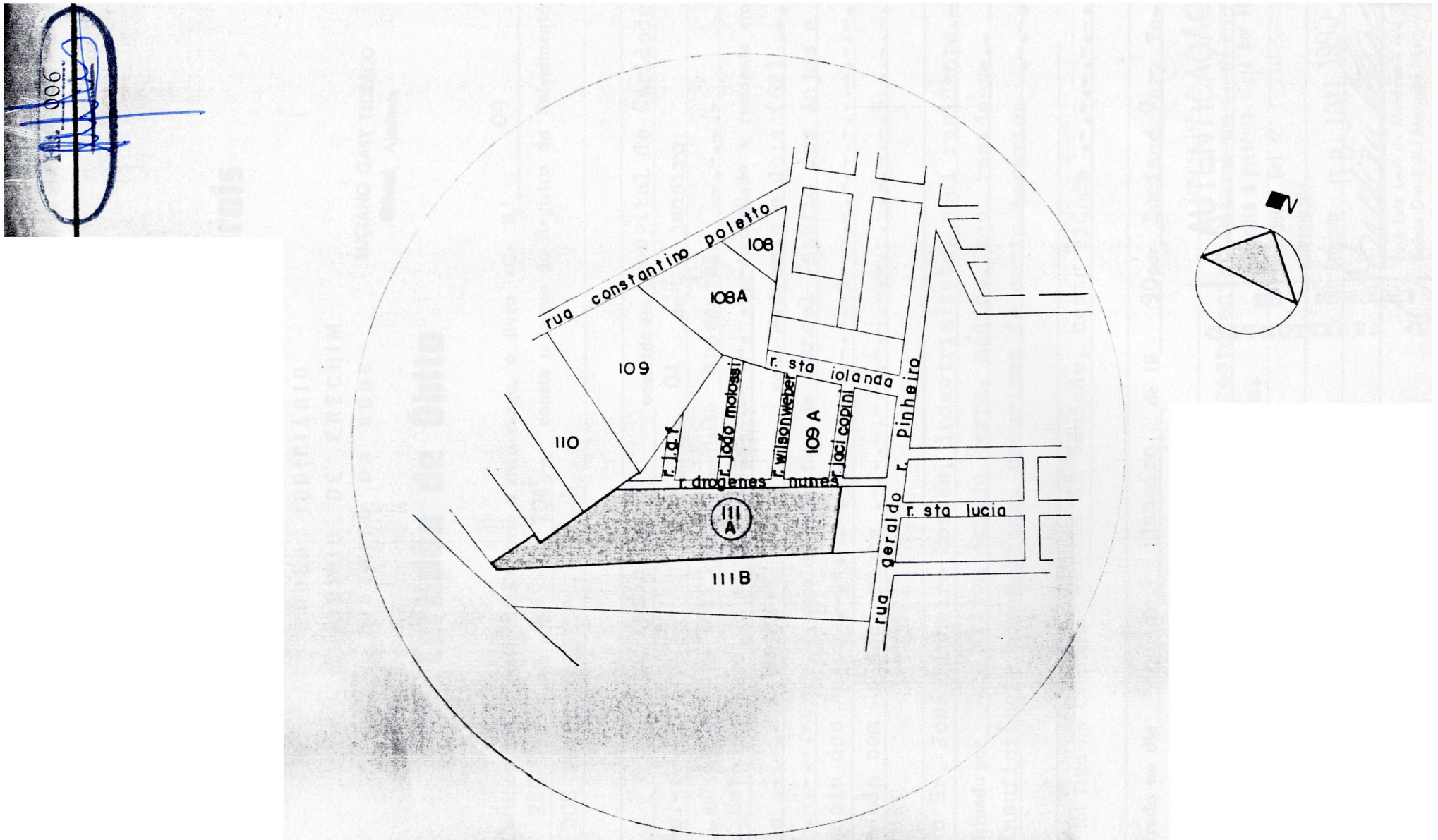

SITUAÇÃO

esc.: 1:5000

República Federativa do Brasil

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

Certidão de Óbito

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» N.º 09 ele às folhas 289 sob o Nº 5.704.- consta o termo do Registro do Falecimento de "MAILDES DOS ANJOS BORGES"

de cor branca, sexo feminino ocorrido em Hospital de Caridade nesta cidade.-.-.-.-.-.-, no dia 04 de janeiro .-.-.-.-.-.-de 19 90, às 16:25 horas, profissão aposentada .-.-.-.-.- natural de ste Estado, nascida em Alegrete, RS .-.-.-.-.-domiciliado e residente em nesta cidade .-.-.-.-.-.-.-.- com sessenta e dois (62) .-. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-anos de idade, filho de Manoel Cesario dos Anjos e Maria Inocencia dos Anjos .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CARTORIO DA PROVEDORIA e REGISTRO CIVIL LIVRAMENTO Rua Manduca Rodrigues 135

DEMETRIO RIBEIRO DO AMARAL E SILVA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA SÈDE DO MUNICIPIO DO LIVRAMENTO.

CERTIFICO em virtude de pedido verbal que revendo em meu cartorio o livro de numero cincoenta de registros de nascimentos, nele a folhas oitenta e cinco e verso, sob o numero quatrocentos e um, encontrei o assento do teor seguinte: "Aos vinte e cinco dias do mês de Junho de ano de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, em meu cartorio compareceu o Tenente Manoel Cezario dos Anjos, de maior idade, militar,, casado na cidade de Alegrete, com dona Maria Innocencia dos Anjos, labores domesticos, ambos naturaes deste Estado e residentes nesta cidade, e declarou em presença das testemunhas: Tenentes Damião Oviéda Filho e Alvaro Adame, ambos de maior idade, militares e residentes nesta cidade, conhecidos de mim Escrivão, as quaes confirmam a autenticidade das declarações prestadas pelo declarante, com ele assumem a responsabilidade dessas declarações perante a lei penal em vigor, que na cidade de Alegrete, havia nascido, no dia nove do mês de Março do ano de mil novecentos e trinta e sete, ás seis horas, MAILDES DOS ANJOS, de côr branca, sexo femenino, filha legitima deste declarante e de sua dita mulher; que são avós paternos de Maildes: João Baptista dos Anjos e Joana Dias dos Anjos e maternos: João Paulo da Conceição e Maria Candida da Conceição. Declarou finalmente, que Maildes na ordem da filiação é a unica com o nome mencionadonesste termo; Do que, para constar, fiz este termo, que lido e achado conforme, vae por todos assignado. Eu Demetrio Ribeiro do Amaral e Silva, Oficial do Registro fo-

Fls. 009

l, o escrevi e assigno. Manoel Cezario dos Anjos. —
mião Ovieda Filho.-- Adame, digo, Alvaro Adame.— Deme-
rio Ribeiro do Amaral e Silva.— CERTIFICO mais, que a
rgem do assento transcrito acha-se a averbação do teôr
guinte: " Este assento foi lavrado em virtude do Decre-
Federal numero desenove mil setecentos e dez de desoito
fevereiro de mil novecentos e trinta e um, Livramento,
nte e cinco de Junho de mil novecentos e trinta e um. O
crivão, Demetrio Ribeiro do Amaral e Silva." Este
Conforme ao original ao
qual me reporto em meu
cartorio e dou fé. Eu, Deme-
trio Ribeiro do Amaral e Silva,
Official do Registro Civil
e datilografei e assigno.
Livramento, [illegible] de Novembro 1952
Demetrio Ribeiro do Amaral e Silva

Tenho a firma no Tabellião
Dr. B. Tavora — B. Aires, 24-RIO

...DO APROVEDORIA
...STRO CIVIL
...RAMENTO
...ca Rodrigues 135

Registrado sob n. 8376 a fls. 80v/81 do
Livro G Nº 12 de „Registro Integral de
Titulos, Documentos e outros papeis".
Porto Alegre, 22 de [illegible] de 1949
O Official: [illegible] Rosa

...gistro - 27,00
...bereiro - 5,80
...32,80

CARTORIO ... PORTO ALEGRE ... Official ...

MUNICÍPIO: ERECHIM
PROGRAMA: EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA PARA A SAÚDE
PERÍODO: 09.11.79 A 09.01.80
CARGA HORÁRIA: -.-.-.-.-.-.-.-.-
NOME: MARILDES DOS ANJOS BORGES
CERTIFICADO Nº: 139
ASS. DO COORDENADOR:

Coordenadora Estadual
MOBRAL-RS.

Fls. 010

Fls. 0011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVÊRNO DO ESTADO

DIPLOMA

Medalha de Serviço Policial

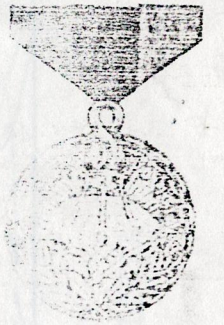

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL concede, na conformidade das disposições regulamentares, a MEDALHA DE SERVIÇO POLICIAL ao servidor Maildes dos Anjos Borges

Datiloscopista que completou vinte e cinco anos do serviço nas condições exigidas em 27-12-72,

como reconhecimento aos bons serviços prestados no âmbito da [illegible] durante o período assinalado.

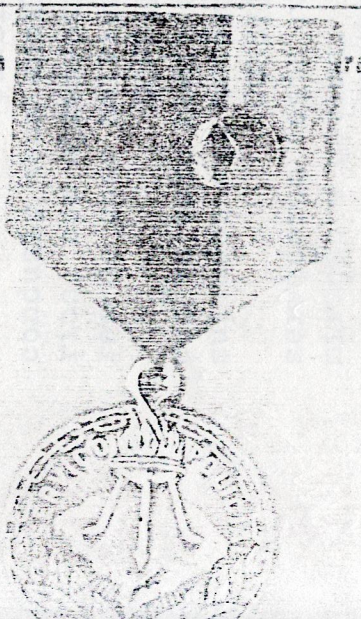

Pôrto Alegre 21 de Abr de 74

Secretário da Segurança Pública

Fls. 012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia do Interior
11a. Região Policial
Delegacia Regional de Polícia de Erechim

P O R T A R I A Nº 17/75

O SENHOR RÊMULO MONTEIRO, DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a funcionária Sra. MAILDES DOS ANJOS BORGES, dactiloscopista, padrão 12, matrícula 1.371, exerce suas funções nesta região policial, como chefe do Posto de Identificação de Erechim, atendendo os serviços pertinentes à sua especialização técnica.

CONSIDERANDO que vem cumprindo suas atribuições com grande dedicação, acentuada capacidade funcional e aprimorado zelo.

CONSIDERANDO que na organização policial ou diante da comunidade demonstra uma conduta ilibada e forte idoneidade moral.

CONSIDERANDO que à testa do seu Posto soube conduzir seus auxiliares, atingindo resultados satisfatórios, com apresentação de uma produção elevada nos setores de suas atividades.

CONSIDERANDO que de suas coordenações e execuções como chefe de sua repartição vem se efetivando resultados com notória proficiência e méritos.

CONSIDERANDO que o signatário e os demais servidores desta região tem pela funcionária respeito, admiração e estima.

CONSIDERANDO que possuidora de seus atributos e diante dos seus desempenhos, faz jus a elogios por parte deste signatário, como reconhecimento de seus méritos.

R E S O L V O :

L O U V A R a servidora supra qualificada, exaltando pelos seus serviços prestados a esta região policial, salientando que sempre devotou dedicação ao setor de seu trabalho, dignificando-a na sua função; e esclarecer que todos os funcionários desta região tem honra em tê-la em nosso meio funcional e comunitário.

Erechim, 20 de ~~maio~~ de 1975.

RÊMULO MONTEIRO
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
11a DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
- ERECHIM -

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 213

GCA

O CHEFE DE POLÍCIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições légais, resolve remover, por conveniência do serviço, do Instituto de Identificação, nesta Capital, para o Pôsto do referido Instituto, no Município de Erexim, a Dactiloscopista, padrão 5 - av. 4 = MAILDES DOS ANJOS BORGES =, onde deverá exercer as funções de Encarregada do Pôsto.

Diretoria do Pessoal da Divisão de Administração do D.P.C., em Pôrto Alegre, 19 de fevereiro de 1962.

Aldo Sirangelo
Chefe de Polícia

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Colégio Estadual Julio de Castilhos
(Nome do Estabelecimento)

Estado do Rio Grande do Sul

N.º 47/49

Porto Alegre
(Localidade)

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO Clássico

Certificamos que Maildes dos Anjos

de Manoel Cesario dos Anjos e Maria Inocencia dos Anjos

ral de Alegrete nascido em 9 de março de 19[illegible], tendo em vista os

itados das provas prestadas na 3ª série do Curso Clássico é considerado habilitado no segundo ciclo secundário,

têrmos da Lei Orgânica do Ensino Secundário (Decretos-leis ns. 4.244, de 9 de Abril de 1942 e 8.347, de 10 de Dezembro de 1945).

Porto Alegre [illegible] de 1949

[illegible]

Dr. Natal [illegible]
(Diretor)

Dr. natal C. Paiva

"Isento de sêlo, ex-vi do Decreto-lei n.º 8.029, de 2-10-1945."

Fls. 015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 050/93

ITOR: Vereador JAIR LOSS

ATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019/93

ENTA: Denomina artéria em nossa cidade de" MAILDES DOS ANJOS BORGES".-

RELATOR: Ver. SILVESTRE CORDONE

PARECER: CONSTITUCIONAL

Com a finalidade de emitir PARECER, e analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 019/93, de autoria do nobre Vereador JAIR LOSS, versando em denomin ação de artéria em nossa cidade de "MAILDES DOS ANJOS BORGES", opino pela CONSTITUCIONALIDADE da mesma, pois é prerrogativa do Vereador Legislar sobre a matéria em pauta.

Encaminho o meu Relato aos demais membros da COMISSÃO e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 de Agosto de 1.993

SILVESTRE CORDONE
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 20 AGOSTO / 19 93
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23 AGOSTO / 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

114/93 - CM Erechim, Rs 24 de Agosto de 1.993

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 23 de Agosto de 1.993, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, de origem do Legislativo, abaixo relacionados, e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017/93 - Autoria Vereador / HELLY LUIZ PARENTI - DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE " CONSTANTINO DONIDA".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018/93 - Autoria Vereador / HELLY LUIZ PARENTI - DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE " CARLOS RAAP".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019/93 - Autoria Vereador " JAIR LOSS - Denomina artéria em nossa cidade de "MAILDES DOS ANJOS BORGES".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. ANTÔNIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

G. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2550, DE 27 DE AGOSTO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "MAILDES DOS ANJOS BORGES".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "MAILDES DOS ANJOS BORGES", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se na Chácara nº 111 "A" do Polígono Sul, entre a Quadra nº 01 e Área Verde, iniciando na Rua Diogenes Nunes, até uma Rua sem denominação, direção Norte-Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA MAILDES DOS ANJOS BORGES" - DATILOSCOPISTA.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 27 DE AGOSTO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SERGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração